



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Capital
Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

Processo Digital

AUTO DE PENHORA

Autos n. 0004680-23.2017.8.24.0023

Mandado n. 023.2017/010189-9 -
Oficial de Justiça: Elizeu Antunes (35)

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, me dirigi ao local indicado e, após as formalidades legais, procedi à penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

ROL DE BENS: Imóvel sito à rua Arnaldo da costa Sabino, nº 94, Armação do Pântano, matriculado sob número 337 no 2º CRI desta Comarca.

Elizeu Antunes

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).